

RESOLUÇÃO Nº 1015, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 – Programação 431340920220001 (Básica) e 431340920220002 – Custeio – (ABEFI/NH) – 3º Trimestre 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 622/2024 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ordinária ocorrida em 25 de março de 2024, registradas na Ata nº 121/2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 – Programação 431340920220001 e 431340920220002 – Custeio – ABEFI/NH – 3º Trimestre 2023.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 622/2024, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução;

Art. 3º INFORMAR que a documentação a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 – Programação 431340920220001 e 431340920220002 – Custeio – ABEFI/NH – 3º Trimestre 2023, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Viviane Patrice Flores
Presidente do COMAS/NH

Parecer 622/2024

Assunto: **Análise e Parecer da Prestação de Contas – GND3 – Básica e ABEFI – 3º Trimestre 2023**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 4783-SDS/AC/APL

Solicitação: Análise e Parecer da Prestação de Contas – GND3 – Básica e ABEFI – 3º Trimestre 2023

Considerações: A Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo bancário em 31/12/2022: R\$ 14.988,60; Aplicação: R\$ 883,76; Devolução de recursos do TF 10/2022 (ABEFI/NH): R\$ 2.856,70; Pagamentos em 2023: R\$ 7.188,09; Saldo bancário em 30/09/2023: R\$ 11.543,25.
2. A prestação de contas contem resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, relatório de empenhos emitidos, conciliação bancária, relatório de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017) e extratos bancários e relatório de execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas – GND3 – Básica e ABEFI – 3º Trimestre 2023.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2024.

Marcelo Peruzzo

Fátima Terezinha Cidade Leme

Alessandra da Silva Haubert

Carlos Spengler